



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/2014

Cria o Espaço Cultural Legislativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul e dá outras providências.

PETERSON LINHARES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e, eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Cria o Espaço Cultural Legislativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

Art. 2º - O Espaço Cultural Legislativo servirá exclusivamente para promover e difundir a cultura local, através de exposições, oficinas, teatro e cinema de artistas e entidades Caçapavanas.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o uso do Espaço Cultural Legislativo para promoção pessoal, bem como, para comercialização de obras ou afins, de qualquer natureza.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em 25 de agosto de 2014.

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTÓCOLO
DATA 25/08/14
Horário: 09 h 58 min
Entrega: (x) mãos
() correio

Ver Peterson Linhares
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 25 / 08 / 2014

Secretário

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Email: presidencia@camaracacapava.rs.gov.br Fone: (55) 3281-2044 / 2428

www.camaracacapava.rs.gov.br